

## POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E QUESTÃO SOCIAL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Lilian Regina Mendes Carrinho Batistin<sup>1</sup>, Marcella Bazílio Fonseca<sup>1</sup>, Patrícia Barroso Silva<sup>1</sup>, Ralf Santos<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Acadêmicos do curso de Serviço social.

<sup>2</sup> Especialista - Professor Multivix – Vitória.

### RESUMO

A ausência de dados oficiais de moradores em situação de rua prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A condição de precariedade da população adulta de rua é tratada no âmbito da saúde e das intervenções sociais visando levantar subsídios para a implementação de políticas públicas de saúde para essa população. A conceitualização dessa população e sua relação com a exclusão social, a cidade, as economias paralelas, a globalização, as estratégias e os circuitos de sobrevivência desenvolvidos se inserem num contexto de oposição aos mecanismos de apartação social e rompimento dos vínculos familiares, bem como na forma de tratamento institucional. A precariedade e insalubridade das ruas, culminando em exposição e riscos cumulativos requerem intervenções e formas de tratamento orientadas, segundo a sua especificidade, desafiando os conceitos gerais de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde. Com a Constituição Federal brasileira de 1988, foi considerada um direito, a saúde, compreendida como estado multideterminado, revelando a organização política e social de um país. A população em situação de rua expõe importantes obstáculos à garantia desse direito. Uma vez revelada a complexidade das experiências biográficas de pessoas em situação de rua, é urgente o aumento do número de estudos que qualifiquem a relação prática entre usuáries/os, políticas públicas e a representação do Estado na execução dos serviços de proteção.

**Palavras-chave:** Moradores de rua, Estado e Sociedade civil, Administração Públicas, Assistência social.

### ABSTRACT

The absence of official data on homeless people impairs the implementation of public policies aimed at this contingent and reproduces the social invisibility of the homeless population within the scope of social policies. The precarious condition of the adult street population is addressed in the context of health and social interventions, aiming to raise subsidies for the implementation of public health policies for this population. The conceptualization of this population and its relationship with social exclusion, the city, parallel economies, globalization, strategies and developed survival circuits are part of a context of opposition to the mechanisms of social separation and disruption of family ties, as well as in the form of institutional treatment. The precariousness and insalubrity of the streets, culminating in exposure and cumulative risks, require interventions and oriented forms of treatment, according to their specificity, challenging the general

concepts of universality, integrality and equity of the Unified Health System. With the Brazilian Federal Constitution of 1988, health was considered a right, understood as a multi-determined state, revealing the political and social organization of a country. The homeless population exposes important obstacles to guaranteeing this right. Once the complexity of the biographical experiences of homeless people has been revealed, it is urgent to increase the number of studies that qualify the practical relationship between users, public policies and the representation of the State in the execution of protection services.

**Keywords:** Homeless, State and Civil Society, Public administration, Social assistance.

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL,1988) determina a igualdade de todos e todas perante a lei e a garantia de direitos sociais. Trinta anos após sua promulgação, uma expressiva parcela da população brasileira não acessa, sem luta, grande parte dos direitos previstos na Lei Maior. Sem acesso aos direitos básicos e essenciais à vida digna, a população em situação de rua sofre a ausência de políticas públicas e o descaso social. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA,2016) divulgou o relatório “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil, no qual aponta 101.854 pessoas vivendo em situação de rua no país. Em dias atuais, as estimativas do número total de pessoas em situação de rua no Brasil só aumentam, sendo de aproximadamente 221.869 pessoas de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em pesquisa publicada em março de 2020. A população em situação de rua é um grupo heterogêneo, caracterizado por pobreza, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, bem como por utilizar os logradouros públicos como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, ou unidades de acolhimento temporário para pernoite ou moradia provisória (BRASIL,2008).

Nesse sentido, devem ser desenvolvidas políticas que atuem na causa do problema, não somente em serviços de distribuição de alimentos e outros objetos, proporcionando dignidade para todos os habitantes. O objetivo geral do presente artigo é analisar o processo de construção e as concepções do termo

situação de rua, empregado na formulação da Política Pública para a inclusão social da População em Situação de Rua. Para o desenvolvimento e alcance do objetivo geral, foram traçados três objetivos específicos que indicam os métodos científicos a serem aplicados, todos em relação de complementaridade. Esses objetivos buscam analisar a temática da proteção social especial destinada ao enfrentamento do fenômeno da situação de rua; confrontando-o com o fenômeno social a partir de uma transformação histórica, e descrever os elementos de confluência que, durante a análise, derrubam uma realidade, esmiuçada a partir da pesquisa documental, exploratória e bibliográfica; identificar nas políticas públicas de assistência social nos governos e a temática da proteção social especial destinada ao enfrentamento do fenômeno da situação de rua; atuação no plano das transformações históricas, confrontando-os com o fenômeno da situação de rua no Brasil, e por fim, a estruturação a partir do estudo do processo de construção do conceito situação de rua, e a sua aplicação nas políticas de proteção social especial.

É possível listar algumas questões a serem discutidas TCC, como: Quais ações são implementadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua? Quais órgãos públicos são responsáveis pela gestão dessas ações? Quais as demandas contempladas no processo de discussão sobre População em Situação de Rua estão sendo levadas a termo pelos órgãos públicos responsáveis? As políticas públicas não são levadas a termo sem que seja considerada a diversidade de interesses dos diversos atores públicos e privados, envolvidos na arena de disputas políticas no seio da sociedade. Cabe aos governos, nas suas diversas instâncias, cumprir de maneira significativa o seu papel de agentes públicos de promoção da justiça social. O processamento para a alocação de valores e cobertura de necessidades de natureza concreta ou abstrata demandadas, não ocorre de maneira pacífica. Dessa forma, justifica-se que as falhas na rede de atendimento à população em situação de rua podem ser verificadas em praticamente todos os municípios do país.

No município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), tem por finalidade coordenar a

implementação das políticas sociais na cidade. Estão sob a responsabilidade da pasta os serviços, programas, projetos e benefícios que visam promover a segurança e o bem-estar social no município, assim como a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cadastro em programas de transferência de renda, como o Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Obviamente morar nas ruas não é uma condição fácil. Há que se lidar com uma série de questões inoportunas: violência, falta de saneamento básico e higiene, a falta de alimentação, a precariedade e o abandono de uma vida confortável em geral.

## **2 METODOLOGIA**

A Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, teve sua formulação concluída em 2008 e não dispõe de recursos suficientes para a sua implementação. As falhas na rede de atendimento à população em situação de rua podem ser verificadas em praticamente todos os municípios do país, na qual indica que desemprego, problemas familiares e consumo de drogas apareceram como as principais justificativas para a ida às ruas. No que se referem aos agravos, muitos se declararam usuários de álcool e outros entorpecentes, entre outras problematizações para a referida posição na sociedade. O aumento de pessoas morando nas ruas, de acordo com os dados do CENSO SUAS (Sistema Único de Assistência Social), de setembro de 2012 até março de 2020 foi de 139%.

O presente estudo aborda a temática da população em situação de rua visando contextualizá-la e caracterizá-la, bem como mostrar sob o olhar de diferentes autores os fatores que levaram esses indivíduos a viverem nas ruas a fim de desconstruir estigmas e discutir a problemática da inclusão e exclusão que vivenciam diariamente. A rua abriga uma grande diversidade de moradores que, pelas mais diversas razões, formas, situações ou períodos de tempos acabam não estando abrigados em um domicílio. Desta forma, os problemas identificados, a política pública e a pesquisa voltada para este grupo deve ser, antes de tudo, multifacetada, ou seja, não deve ser tratada a partir de uma área do conhecimento, específica, sob o risco de não se alcançar estas pessoas e

seus verdadeiros problemas. O desinteresse do Estado influencia diretamente no comportamento da sociedade, haja vista que os moradores de rua são tratados, ora com compaixão, ora com repressão, preconceito, indiferença e violência.

Para desenvolver o presente artigo serão utilizadas as metodologias documental, exploratória e bibliográfica. Esta pesquisa é considerada como revisão bibliográfica, exploratória de acordo com Ferreira (2002), onde diz que, neste tipo de pesquisa o objetivo é conhecer o que tem sido produzido em âmbito acadêmico sobre um tema específico e discutir essa produção, considerando o tempo, o lugar e o contexto. A metodologia deste tipo de pesquisa possui caráter “inventariante e descritivo das produções acadêmicas e científicas sobre o tema”. Para Zoltowski, Costa, Texeira e Koller (2014), a revisão sistemática se define por uma estratégia de busca das produções científicas, uma análise crítica e uma síntese do que foi encontrado. De acordo com Boccato (2006, p. 266), a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica.

Gil (1999), confirma que as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores, ou seja, estabelecer maior familiaridade com o problema. GIL (1996), também relata que a pesquisa exploratória proporciona maior compreensão e entendimento do fenômeno investigado modificando e esclarecendo conceitos possibilitando que este seja delineado com precisão ou dê possibilidades de criar novas hipóteses

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 CONCEITO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

População em Situação de Rua (PSR), levando a considerar sua condição não como uma situação pessoal e passageira, mas como “consequência de uma situação a que muitos trabalhadores são conduzidos, em decorrência das desigualdades sociais e da elevação dos níveis de pobreza produzidos pelo sistema capitalista” (Silva, 2009, p. 137). Atualmente, o conceito utilizado define a população em situação de rua como: [...] um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Definição utilizada no Decreto Presidencial 7053, de 31 de dezembro de 2009). A população em situação de rua é composta por indivíduos que compartilham o espaço público como estabelecimento de relações sociais, moradia e sobrevivência, ou seja, estas pessoas relacionam-se com a rua, segundo parâmetros temporais e identitários diferenciados, visa os vínculos familiares, comunitários ou institucionais presentes e ausentes (BRASIL, 2008, p.3).

Vários autores se referem à heterogeneidade da População em Situação de Rua, acrescentando outras categorias. Silva (2009), afirma que: [...] as pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia e sustento possuem características diversas em relação ao tempo de rua, às causas imediatas que as conduziram à situação de rua, às relações que estabelecem com o trabalho antes e após a situação de rua e ao perfil socioeconômico. A população em situação de rua, em sua trajetória de vida, perdeu a garantia de domicílio regular; ao morar na rua, tudo é provisório: onde dormir, onde se alimentar, como sobreviver. Muitas vezes, dormir no mesmo local todas as noites é correr risco de violência, o que leva as pessoas a improvisar espaços que ofereçam maior proteção.

O espaço da rua é lugar também de trabalho, de buscar sustento e renda. Entre as pessoas em situação de rua, encontram-se os catadores de material reciclável (como já afirmamos) e outros trabalhadores, que, na informalidade, alternam seu dia, realizando algum bico ou trabalho improvisado, sem nenhuma

garantia previdenciária. Segundo pesquisa realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social (2008), 88,5% da População em situação de rua não têm acesso a nenhum programa governamental, 47,7% já trabalharam com carteira assinada, 58,6% possuem profissão; 48,4% possuem ensino fundamental incompleto; 69,2% encontram-se entre 18 e 44 anos de idade.

### **3.2 PERFIL DOS MORADORES DE RUA**

De acordo com o relatório do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, realizado em 2006, a implementação de estratégias de inclusão produtiva foi considerada fundamental na garantia de condições materiais de vida a essa população, ressaltando que mesmo quando a questão central problematizada não era o trabalho, ela surge articulada à outras necessidades, como alternativa de superar a situação-limite imposta pela vulnerabilização ou, ainda, como elemento que possibilita a autovalorização (BRASIL, 2008). De acordo com SILVA (2009 apud FRAGA, 2011, p. 12), a situação de rua constitui-se como um fenômeno complexo fruto de múltiplos fatores tanto estruturais (ausência de trabalho e renda, ausência de moradia, etc.), quanto biográficos (doenças mentais, consumo de álcool e ou outras drogas, ruptura com os vínculos familiares, etc.) ou ainda, fatores como os desastres em massas (terremotos, inundações e outros).

Confirmando os dados alcançados com a Pesquisa Nacional, os principais motivos que levaram os entrevistados a viver nas ruas forma: o alcoolismo e/ou uso de drogas (35,5%), problemas de desemprego (29,8%); e conflitos familiares (29,1%). As principais causas para são o alcoolismo e a ruptura familiar, de acordo com Giorgetti (2014, p. 187), a opinião que predomina entre os brasileiros é que o alcoolismo constitui o fator desencadeante desse processo. O indivíduo começa a beber, rompe com a família e perde o emprego. Essa maneira de enxergar a trajetória do morador de rua é peculiar, pois atribui aos indivíduos a responsabilidade por sua situação. Eles acabam nas ruas por causa do álcool, isto é, de um problema pessoal que extrapola para as outras esferas da vida. De acordo com Escorel (1999, p. 103), o afastamento da família, elemento fundamental de apoio material, de solidariedades e de referência no cotidiano,

permite uma primeira e basilar configuração da população de rua: é um grupo social que apresenta vulnerabilidade nos vínculos familiares e comunitários. A realidade deste segmento nos permite notar que as pessoas que vivem nas ruas são estão expostas a todo tipo de violência, e por isso lutam por estratégias para sobreviver. Por isso, as políticas públicas voltadas a este segmento são de extrema relevância, para que possam atender realmente à demanda.

### **3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: CONQUISTAS E RETROCESSOS**

É dever do Estado promover aos moradores de rua o mínimo de proteção e condições fundamentais, para que os mesmos, possam gozar de uma vida digna, garantindo todos os direitos, e a total coibição de obstáculos que o aviltem ou impeçam os mesmos, de estarem dentro da margem da lei. A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) foi instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 para: “assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de [...] trabalho e renda” (item I); garantindo ainda (item II) a “formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuar no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua”

A Política Nacional para Inclusão da População de Rua preconiza os seguintes princípios: I - Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais; III - Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade; IV - Não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória; V - Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua (BRASIL, 2008 apud SERAFINO E LUZ, p. 78, 2015).

Para Barbosa (2018), o tratamento do problema público “morar na rua” seria feito de modo mais organizado dentro da política nacional de assistência social, um campo de política pública no seu conjunto recente que, aos poucos,

foi ganhando institucionalidade, legislação própria, definições orçamentárias regulares, normativas para sua implementação em todo o território nacional pelos governos estaduais e municipais. Segundo Carneiro Junior et al. (1998), a população de rua cresce principalmente nos períodos de recessão econômica, neste sentido “[...] tal expressão tem dado maior visibilidade às suas demandas para diferentes setores da área social, tais como: o da assistência social, da saúde, da habitação e da segurança pública”.

Para Argiles (2012) e Silva (2015), o fenômeno de pessoas em situação de rua vem aumentando devido à precarização das relações de trabalho, o desemprego e as transformações econômicas. Toda pessoa em situação de rua tem o direito de ser atendida por uma rede de acolhida e serviços: abordagem de rua, centros de referência, casas de acolhimento, encaminhamento para retirada de documentos e projetos de capacitação, emprego e renda. As políticas públicas em situação de rua no Brasil deverão ser prestadas de forma humanizada, sendo também proibido o recolhimento forçado de bens e pertences, pois todo cidadão terá o dever de comunicar às autoridades qualquer forma de discriminação ou de violação a direitos.

Segundo Resende e Ramalho (2017), apesar da situação de rua esteja na pauta de alguns governos, ainda é geralmente tratada com descaso, e o mesmo se observa na atuação da mídia jornalística, que reforça uma representação pejorativa do grupo. Essa é mais uma forma de violência agregada a tantas outras que sofre esse segmento populacional. Para Hallais e Barros (2015), tal invisibilidade se revela, por exemplo, na falta de documentação necessária para acessar serviços e benefícios sociais que o Estado garante.

O Projeto de Lei nº 1.635/2022 ainda vai ser distribuído às comissões do Senado. Além de instituir um diploma legal específico, a proposição cria o Fundo Nacional da População em Situação de Rua e o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento. O projeto considera população em situação de rua o grupo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular. Também considera os que utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou

permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A presente Política Nacional faz parte do esforço de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re) integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. Para tanto, vale-se do protagonismo de movimentos sociais formados por pessoas em situação de rua, entre outras ações que contribuam para a efetivação deste processo. A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família como lugar essencial e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos.

### **3.4 MORADORES DE RUA: UMA QUESTÃO SOCIAL**

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, assegura sobre os direitos sociais, no capítulo II, Art. 6º o que: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança [...]”. (BRASIL, 2009, p. 16). No entanto, a realidade aponta para a ausência desta isonomia. Fator determinante é o sistema no qual vivemos. O capitalismo dita outras leis. A pessoa que não possui dinheiro, não gera renda e não consome, já está automaticamente fora das benesses sociais. Surge desta forma o morador de rua. Um ex-cidadão. Sujeito apagado do restante da sociedade e receptor de estigmas criados por ela própria. Exposto à miséria, é evidente que seus direitos não são assegurados pelas instituições que têm este objetivo.

Com o avanço do capitalismo, a situação econômica e social de muitos indivíduos foi alterada. Segundo dados da Fundação de Pesquisas Econômicas, somente em São Paulo, 15.905 pessoas vivem nas ruas, esse número retrata bem como a lógica capitalista afetou o processo de exclusão social que vem crescendo cada vez mais. Isso se mantém por conta da falta de assistência governamental e pelo descaso da população que já se habituou a essa questão. Para Aristóteles, a política deve ser utilizada de modo que, por meio da justiça, o equilíbrio seja alcançado. Analogamente, observa-se que o Governo rompe

com essa harmonia, haja vista que, embora a moradia, a alimentação e a saúde sejam direitos básicos garantidos pela Constituição, para os moradores de rua eles lhes são negados.

Na configuração do problema morar na rua as abordagens principais que se estabeleceram para sua regulação no Brasil são repressão, defesa de direitos humanos (Conselho Nacional do Ministério Público, 2015) e assistência social (Presidência da República de Brasil, 2009). Uma quarta abordagem, a do combate às drogas, particularmente ao crack, foi ganhando força na opinião pública e nas ações governamentais e gerou mudanças na imagem do problema. As interpretações como direito social, direito humano e combate às drogas são mais recentes e não eliminaram completamente a repressão ao pobre exposto nas ruas.

Desse modo, evidencia-se a importância da atuação do Estado como forma de combate a problemática. Entende-se, portanto, que a situação dos moradores de rua no país vem agravando-se e marca um intenso fato social. Para atenuar o problema, é preciso que o Governo Federal, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social, deve criar programas que promovam a reinserção do indivíduo na sociedade, por meio de ações que garantam a moradia, alimentação, saúde, higiene e a proteção para eles, além de aplicar campanhas de abrangência nacional junto as emissoras e as redes sociais, que divulguem a situação dessas pessoas e motivem a ajuda ao próximo, incentivando o sentido de coletividade. Dessa forma, será possível minimizar gradativamente esse fato social no Brasil e restaurar o equilíbrio proposto por Aristóteles.

### **3.5 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) trata-se de um sistema público de caráter não contributivo, tem como objetivo a função de gerir e organizar os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social no país, e para isso estabelece ligação com entes federados da União, Estados e Municípios de fora descentralizada, a fim de se efetivar conforme a

necessidade do território respeitando as diferenças econômicas, culturais e políticas, seja urbana ou rural. O sistema apesar de ser público, conta também com a oferta de serviços. Pimenta e Silva (2010) ponderam a importância dos programas previstos na Política Pública de Assistência Social mediante a LOAS e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos moradores de rua, população altamente vulnerável. Um dos acontecimentos considerados fundamentais para seu avanço foi a organização do SUAS, sob a ótica da reestruturação da proteção socioassistencial e da oferta de serviços socioassistenciais, por meio de um sistema descentralizado e participativo, fatores essenciais à consolidação dessa política (MESQUITA; MARTINS; CRUZ, 2012).

Na política de assistência social há equipamentos destinados a esse público, como os CREAs (Centros de Referência Especializado de Assistência Social) e os Centro Pop (Centros de Referência Especializado para a População em situação de Rua) e não se vincula ao assistencialismo. Os equipamentos são espaços físicos, normalmente ligados a secretaria de assistência social do município ou estado, que estão aptos a receber, acolher e a ajudar as pessoas que se encontram em situação de rua. Existem hoje no Brasil, 2.109 CREAS, sendo 2075 de municipais e 52 regionais. A assistência Social atua com políticas sociais que contribuem para uma melhor qualidade de vida do cidadão, promovendo dignidade e garantia de direitos. O Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) é um equipamento público vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade da Assistência Social, onde são ofertados serviços para pessoas em situação de rua.

A Assistência Social como Política Pública busca garantir, em uma de suas diretrizes, a autonomia. Não apenas a partir da inclusão, mas também acolhendo estas pessoas e oferecendo-lhes atendimento digno, como caminho para o reconhecimento enquanto sujeito de direito, rompendo com a lógica inicial dos acolhimentos ao longo da história. (PNAS, 2004). Pimenta e Silva (2010) abordam que o atendimento ao público que vive na rua demanda um conjunto de serviços públicos articulados. Dentre as ações previstas para inclusão

produtiva, as articulações com as políticas locais de fomento ao trabalho, voltadas à capacitação/qualificação, bem como a oferta de informações sobre oportunidade e vagas de trabalho, figuram como possibilidades oferecidas pelo equipamento (BRASIL, 2011). Assim, refletir, organizar e articular estratégias acerca da inclusão produtiva das pessoas em situação de rua torna-se um aspecto relevante do papel dos Centros Pop na organização do acompanhamento desses sujeitos.

Saldanha (2014), constatou que os idosos em situação de rua possuem maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal. De modo geral, a inclusão produtiva foi identificada como acesso ao mercado de trabalho formal ou informal e à geração de renda. Considerando-se, diante de uma sociedade em que a inclusão se fundamenta pelo trabalho, os resultados também relacionaram a inclusão produtiva ao pertencimento social. Ferreira (2006) pontua que o processo de saída das ruas não é algo fácil, ao contrário, é permeado de complexidades, sobretudo para aqueles que vivem há muito tempo nas ruas. Este autor ainda salienta que o fenômeno morar na rua é multifacetado, daí a necessidade de políticas sociais abrangentes para atender positivamente as especificidades deste público.

O principal objetivo para a demanda da pessoa em situação de rua é trabalho no processo de saída das ruas, o que para isso necessitamos trabalhar a autonomia e emancipação do indivíduo no seu processo de inclusão social, onde a inclusão produtiva ao mercado de trabalho vem de encontro para tal objetivos e metas, sendo elas: ações que visam a inclusão dos usuários no mercado de trabalho (formal ou informal); meio de proporcionar o acesso da população ao mundo do trabalho formal, através de geração de renda e oferta de qualificação profissional; entendemos que para o trabalho na emancipação e autonomia da pessoa em situação de rua o processo de mais sucesso é a inclusão produtiva, pois o usuário passa a se sentir pertencente de fato a sociedade e comunidade onde se localiza.

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) é fruto do decreto presidencial nº 7.053/2009. Segundo a MDS (Ministério do desenvolvimento Social) é uma unidade pública de referência

da proteção Social especial de média complexidade, constituída segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Portanto, o Centro POP é voltado exclusivamente para à população em situação de rua podendo ser jovens, adultos, idosos e famílias. Tendo a obrigação de oferecer o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e também a unidade poderá proporcionar o Serviço Especializado em Abordagem Social. Em Cachoeiro de Itapemirim/ES, o Centro POP ou “Espaço Vida”, como foi batizado, será um ponto de apoio para pessoas que, conforme a Política Nacional para a População em Situação de Rua, vivam em espaços públicos por pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e não terem moradia convencional regular. No local, elas terão acesso a atendimentos individuais e coletivos com assistente social, psicólogo e pedagogo, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de espaços para alimentação, higiene pessoal, limpeza de roupas, guarda de pertences e provisão de documentação.

O serviço poderá ser acessado de forma espontânea, por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social (já realizado em Cachoeiro), por outros serviços da assistência social ou política pública e por órgãos do Sistema Judiciário. O atendimento é destinado a jovens, adultos, idosos e famílias. Para pernoite, os usuários do serviço serão encaminhados para a Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”, que é mantida pela Cáritas Diocesana, com apoio da Semdes, e funciona no bairro BNH. Segundo a secretária de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer, explica que, “Com a implantação do Centro POP, reforçaremos a assistência que já oferecemos à população em situação de rua, por meio das abordagens sociais. Será um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Em articulação com órgãos de diferentes áreas, realizaremos ações que incentivem o protagonismo e a participação social dessas pessoas, de modo a ajudá-las no processo de superação da situação de rua”. Onde se concentram essas pessoas? Segundo Silva (2006) aponta lugares como, abrigos, albergues, repúblicas oferecidas por organizações públicas ou privadas, ainda estão concentradas nas ruas, viadutos, praças, entre outros pontos.

Vinculado à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) do Espírito Santo, o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) tem como finalidade produzir conhecimento e subsidiar políticas públicas através da elaboração e implementação de estudos, pesquisas, planos, projetos e organização de bases de dados estatísticos e georreferenciados, nas esferas estadual, regional e municipal, voltados ao desenvolvimento socioeconômico do Espírito Santo. No Estado do Espírito Santo, não existem dados precisos acerca da quantidade de pessoas em situação de rua, conforme explica o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). No Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) referente ao mês de agosto de 2019, estão cadastrados no programa Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), 107 famílias em situação de rua, sendo que 70 são beneficiárias do programa Bolsa Família. A atualização quantitativa de moradores em situação de rua no município para o ano vigente, ainda não é preciso, segundo informações repassadas pela secretaria de assistência social.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O interesse em investigar o fenômeno de pessoas em situação de rua tem sido crescente no Brasil. As pesquisas, apresentam-se preocupadas em construir informações e contribuir para a produção de ações a elas direcionadas. Mas apesar disso, evidenciamos que se faz necessário o investimento em mais investigações que produzam conhecimentos e informações contextualizadas, coerentes e humanizadas, bem como indicadores para construção de uma política de direitos a essa população. A população em situação de rua no Brasil não apenas cresceu em ritmo avassalador com a crise econômica e social do país em meio à pandemia, nos últimos dois anos, mas também mudou drasticamente de perfil. De acordo com pesquisas acadêmicas recentes e informações do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), as mulheres, e conseqüentemente crianças, passaram a ser um contingente bastante expressivo dessa população.

Para a participação nas ações de inclusão com sucesso, os resultados demonstraram que são desejados atributos como o interesse e a motivação,

entendendo que o trabalho não pode ser tratado como elemento obrigatório para população em situação de rua, mas como um desejo e escolha individual, devendo ser incentivado diante desses aspectos. Existem, diversas barreiras a serem superadas para a inclusão produtiva das pessoas em situação de rua, englobando fatores individuais e sociais, fatores históricos e excludentes, como o preconceito, a discriminação e a falta de oportunidades a este grupo populacional e os problemas de saúde mental, especialmente aqueles associados ao uso abusivo de substâncias, também precisam ser tensionados para a efetiva inclusão social e suporte integral a esses sujeitos.

É fato que a exclusão social, o preconceito, a violência está inserida no dia a dia dessas pessoas, além do uso de álcool e outras drogas, que na maioria das vezes, auxiliam no enfrentamento das dificuldades do cotidiano, ou seja, servem como uma válvula de escape, para as dores, os sofrimentos, as humilhações sofridas ao longo dos dias. E devido esses motivos, as pessoas em situação de rua, representam o perigo, despertam medo, revolta, e poucos são os que realmente se importam e querem ajudar. Portanto, esta descrição histórica e socioassistencial da população em situação de rua, aqui apresentada de forma sintética, mas de cunho informativo, propicia desmistificar e desestereotipar esta população na sociedade brasileira. Como também discutir e dialogar com a sociedade em geral, caminho possível a serem trilhados para o melhoramento das políticas públicas voltada a este público estudado

No entanto, entender que o morador de rua tem a autonomia de permanecer na rua, caso queira, não implica a desassistência a este público, ao contrário, o que se defende é a materialização de políticas públicas eficientes para atender suas especificidades. O debate deve ser direcionado para a garantia de direitos e qualidade de vida do morador de rua, mediante respeito a suas trajetórias de vida e escolhas, fortalecendo a capacidade de empoderamento e autonomia destes sujeitos.

## **5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Argiles, M. S. (2012). **População adulta em situação de rua: Da invisibilidade social ao direito a ter direitos (dissertação)**. Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, RS, Brasil.

BARBOSA, J. C. (2018). **Implementação das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua: desafios e aprendizados** Dissertação de Mestrado. Brasília, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação**. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004

\_\_\_\_\_. **Política nacional para inclusão social da população em situação de rua Brasília, 2008a**

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Pesquisa nacional à população de rua**. Brasília: MDS, 2008.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal do Brasil – atual. Até a Emenda Constitucional no 57**, de 18/12/2008. – São Paulo: Editora Escala, 2009.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Política Nacional para População em Situação de Rua. Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm) Acesso em 29/08/2022

\_\_\_\_\_. Governo Federal. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União. Brasília, 2009

\_\_\_\_\_. **Orientações técnicas: centro de referência especializado para população em situação de rua (centro pop) e serviço especializado para pessoas em situação de rua**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2019**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/08/01/senado-vai-avaliar-criacao-do-estatuto-da-populacao-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 28/09/2022

CARNEIRO JUNIOR, Nivaldo et al. **Serviços de saúde e população de rua: contribuição para um debate**. Saúde e Sociedade, v. 7, n.2, p. 47-62, 1998.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/8969-guia-de-atuacao-ministerial-defesa-dos-direitos-das-pessoas-em-situacao-de-rua>. Acesso em 03/11/2022.

SCOREL, Sarah. **Vidas ao Léu. Trajetórias de Exclusão Social**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

FERREIRA, N. S. A. (2002). **As pesquisas denominadas “estado da arte”**. *Educação & Sociedade*, 9(1), 257-272.

FERREIRA, Frederico Poley Martins. **População em situação de rua, vidas privadas em espaços públicos: o caso de Belo Horizonte 1998–2005**. Belo Horizonte: Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, 2006.

FRAGA, Patrícia. **A rua de todos: um estudo acerca do fenômeno população em situação de rua e os limites e possibilidades da rede de proteção no município de Florianópolis**. 2011. 95 f. Monografia em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_, A.C, **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 3º ed. SP. Athas, 1996.

GIORGETTI, Camila. **Moradores de rua: uma questão social?** São Paulo: Educ, 2014.

HALLAIS, J.; BARROS, N. **Consultório de rua: visibilidades, invisibilidade e hipervisibilidade**. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 7, jul. 2015.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IPEA. 2016. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil**.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Estado do Espírito Santo. **Desenvolvimento social**. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/> Acesso em 10/09/2022.

MESQUITA, A.C.S; MARTINS, R.F; CRUZ, T.M.E. da. **Cofinanciamento e responsabilidade federativa na política de assistência social**. Texto para Discussão 1724. Ipea, Rio de Janeiro: 2012.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo; SILVA, Cláudia Lúcia. **Moradores de rua e realidade social contemporânea: subsídios para intervenções no município de Taubaté (SP)**. *Revista Brasileira de gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 6, n. 3, 2010.

PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **Desenvolvimento social**. Disponível em: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/desenvolvimento-social-semdes/> Acesso em 10/09/2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DE BRASIL. **Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 200g. Institui a Política nacional para a população em situação de rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências**. Brasília, 2009.

RESENDE, Ramalho, Ingrid da Silva. 2017. **Representação midiática da violação de direitos e da violência contra pessoas em situação de rua no Correio Web**. Calidoscópico, 15 (3): 529-541.

SALDANHA, R. M. B. (2014). **Dormitório urbano: “Uma problemática social (in)sustentável” (dissertação)**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

SANTOS, Gersiney Pablo. 2017. **A voz da situação de rua na agenda de mudança social no Brasil - um estudo discursivo crítico sobre o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR)**. Tese (Doutorado em Linguística). Brasília: Universidade de Brasília.

SERAFINO, Irene; LUZ, Lila Cristina Xavier. **Políticas para a população adulta em situação de rua: questões para debate**. Rev. katálysis, Florianópolis , v. 18, n. 1, p. 74-85, Jun 2015.

SILVA, M. L. L.; **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_, M. L. L. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, P. M. F. (2015). **Pessoas em situação de rua em Recife: Cidadania através do trabalho como uma alternativa (dissertação)**. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

ZOLTOWSKI, A. P. C., Costa, A. B., Teixeira, M. A. P., & Koller, S. H. (2014) **Qualidade metodológica das revisões sistemáticas em periódicos de psicologia brasileiros**. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 30(1), 97.